



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON N^o 442, de 3 DE MAIO DE 2005

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria n^o 848, de 1^o de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n^o 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP n^o 15414.002281/2003-00, 15414.000637/2004-43, 15414.001335/2004-92 e 15414.001336/2004-37,

RESOLVE:

Art. 1^o Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da **HSBC VIDA E PREVIDÊNCIA (BRASIL) S.A.**, CNPJ n^o 05.607.427/0001-76, com sede social na cidade de Curitiba – PR, que, nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de maio de 2003, 30 de janeiro de 2004 e 31 de março de 2004, e nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 31 de março de 2004, aprovaram, em especial:

I – O aumento do capital social de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais) para R\$ 33.300.000,00 (trinta e três milhões e trezentos mil reais), representado por 33.508.587 (trinta e três milhões, quinhentas e oito mil, quinhentas e oitenta e sete) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal;

II – A alteração dos artigos 5^o e 7^o do Estatuto Social

Art. 2^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO MARANHÃO DE MELLO